



associação de investidores
e analistas técnicos
do mercado de capitais

Board of Directors

Comissão de Mercado de Valores Mobiliários

POR MEIOS ELETRÓNICOS

V/Ref.ª:

N/Ref.ª: DIR/CE/2016/8

DATA: 13/04/2054

Porto, 26 de Janeiro de 2016

Assunto: Incumprimento do Banco Comercial Português e processo executivo com penhora de depósitos bancários

Ex.mos Senhores,

A Associação de Investidores e Analistas Técnicos do Mercado de Capitais (ATM) tomou conhecimento que o Banco Comercial Português (ISIN PTBCP0AM0007) foi hoje objeto de um processo de execução para pagamento com penhora de saldos bancários por incumprimento de uma obrigação de pagamento em resultado de uma sentença judicial transitada em julgado no dia 19 pp. (cfr. documento em nosso poder).

Considerando o referido evento de incumprimento, que obviamente suscita grande preocupação aos nossos associados, solicitamos a V. Exas. que ordenem a suspensão imediata da negociação dos valores mobiliários representativos do capital social do Banco Comercial Português nos termos e poderes conferidos à CMVM (cfr. artigo 214.º, n.º 1 do CódVM), tendo em conta que a falta de esclarecimento e avaliação da consequência de tal incumprimento é prejudicial ao interesse dos investidores e do mercado em geral.

É importante que o mercado seja esclarecido se tal incumprimento deriva de algum erro, esquecimento, falta de fundos do banco para satisfazer o referido pagamento ou outras circunstâncias com impacto material e relevante nas demonstrações financeiras do Banco Comercial Português.



É de sublinhar que embora o valor de tal obrigação possa não ser materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras do Banco Comercial Português, o evento de incumprimento em si é relevante em termos qualitativos uma vez que se trata de uma sociedade, instituição de crédito, cotada em mercado regulamentado (cfr. ISA 320).

Sem mais de momento, subscrevo-me.

Com os cordiais cumprimentos,

MJ